



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, MEIO E PESCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO-SP, BIÊNIO 2025/2026, PRESIDIDA PELA VEREADORA HENRIANA PESSUTO CÂNDIDO LACERDA.

Às dezessete horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião-SP, situada na Praça Professor Antônio Argino, n.º 84 — Centro, reuniram-se, em conjunto, os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, composta pelos Vereadores Henriana Pessuto Candido Lacerda — Presidente, Diego de Castro Pereira — Secretário e Maria Angela Laurito de Moraes — Membro; da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Pedro Renato da Silva — Presidente, Alex Damasceno Reis Framba — Secretário e João Paulo Teixeira — Membro; e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio e Pesca, composta pelos Vereadores Glauber José Ferraz Correa — Presidente, Daniel Simões da Costa — Secretário e Antonino Carlos Soares — Membro. Participaram, ainda, da reunião, os membros da Comissão de Apoio às Comissões Permanentes dos Vereadores: Leisa Granchamp Souza Salvador — Presidente, Jenilse Mota Chentouf — Secretária e Michelle Leopoldo Muniz — Membro. Havendo quórum regimental, a Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereadora Henriana Pessuto Candido Lacerda, declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário, Vereador Diego de Castro Pereira, que procedesse à secretaria dos trabalhos. Com a palavra, o Secretário informou que havia recebido da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis o **Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026**, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 317, de 1º de outubro de 2025, que institui a Taxa de Preservação Ambiental – TPA no município de São Sebastião”. Após a leitura, discussão e análise da matéria, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio e Pesca deliberaram pela elaboração de **parecer conjunto favorável** ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026, considerando, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa, não terem sido identificados óbices de ordem legal ou constitucional à sua tramitação. Na oportunidade, a Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereadora Henriana Pessuto Candido Lacerda, apresentou **Parecer e Voto Contrário em Separado** ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026, protocolado e juntado aos autos, com fundamento nos artigos 50, 55, § 1º, 64, 65, §§ 3º e 5º, e 67, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião. Em seu parecer e voto em separado, a Vereadora apresentou manifestação contrária à aprovação da redação proposta no PLC n.º 05/2026, abordando, entre outros aspectos, a constitucionalidade e a legalidade da Taxa de Preservação Ambiental; a necessidade de demonstração da referibilidade e da equivalência entre o custo da atividade estatal e a cobrança da taxa; os critérios relativos ao fato gerador, aos valores e às isenções; a estrutura e o exercício do poder de polícia; a criação e a destinação dos recursos do fundo; a transferência de parcela da arrecadação ao Tesouro; a previsão de despesas relacionadas à taxa; bem como aspectos relativos à cobrança, à notificação e à observância das normas tributárias aplicáveis. Registra-se que o **parecer conjunto favorável** foi assinado por todos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio e Pesca. Quanto à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o parecer conjunto foi assinado pela maioria de seus membros, tendo a Presidente, Vereadora Henriana Pessuto Candido Lacerda, apresentado manifestação divergente, na forma de parecer e voto contrário em separado.

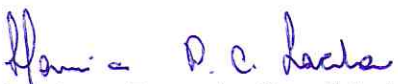


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Registra-se, ainda, que o parecer e voto em separado apresentado pela Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação permanece juntado aos autos do Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026, devendo ser observado, quanto à sua apreciação, leitura e eventual condição de voto vencido, o disposto nos artigos 65 e 67 do Regimento Interno. Após, o Projeto de Lei Complementar n.º 05/2026, acompanhado dos respectivos pareceres, foi encaminhado ao Departamento Legislativo para prosseguimento de sua tramitação regimental e posterior apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa. Não havendo mais assunto a tratar, a Presidente Henriana Lacerda declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Diego de Castro Pereira (Secretário), _____ com auxílio da Comissão de Apoio às Comissões Permanentes, redigi a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

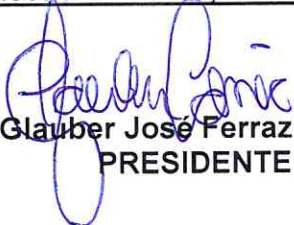
Comissão de Justiça


Henriana Pessuto Candido Lacerda
PRESIDENTE


Diego de Castro Pereira
SECRETÁRIO


Maria Angela Laurito de Moraes
MEMBRO

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente e Pesca


Glauber José Ferraz Correa
PRESIDENTE


Daniel Simões da Costa
SECRETÁRIO


Antonino Carlos Soares
MEMBRO

Comissão de Finanças e Orçamento


Pedro Renato da Silva
PRESIDENTE


Alex Damasceno Reis
Framba
SECRETÁRIO


João Paulo Teixeira
MEMBRO

Comissão de Apoio às Comissões Permanentes


Leisa Granchamp Souza Salvador
Presidente


Jenilse Mota Chentouf
Secretária


Michelle Leopoldo Muniz
Membro